



PORTARIA BOM PREVI Nº 015/ 2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 114/2022, de 12 de abril de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **LUCIANE DE ALMEIDA ALBERTINI**, no cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência VIII, Classe C, Matrícula 10/2493-SME, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência VIII, Classe C (Lei Complementar n.º n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.573,82)

1- Vencimentos integrais.....R\$ 2.573,82

- E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022.

2 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)

(20% sobre o item 1).....**R\$ 514,76**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma

(10% sobre o vncnt.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 547,01

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5- TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.829,07

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 29 de abril de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

SERVIDOR
 03
 649
 05/11/2022

